



ESTARREJA
MUNICÍPIO

Contrato de Aquisição de Serviços
Contratação do Serviço “Conta Pré-Paga Escolar”
de apoio ao sistema de Gestão Escolar

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2023.12.07 10:08:23 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alda
Paula Mata Cameira
Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

CONTRATO Nº

070|2023

MINUTA APROVADA EM

13 de novembro de 2023

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

ADNS_066/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: CC nº

SEGUNDO OUTORGANTE: PAYSHOP (PORTUGAL), S.A.

Sede: Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14º Piso
1643 001 Lisboa

Endereço de Correio Eletrónico: pedro.baldaia@ctt.pt

Número de Identificação Fiscal: 505 231 212

Representado por: Procuradora

Habilitação: Certidão Permanente, Procuração e respetivo Termo de Autenticação

Identificação: Alda Paula Mata Cameira

Dados de Identificação: CC nº

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.12.07 10:08:23 GMT



METODO PORMENORIZADO
DISPONIVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
FT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alda

Paula Mata Cameira

Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT

geral@cm-estarreja.pt
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 /09

MOD.643 /1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Ajuste Direto Regime Geral, tomada por Despacho da Vereadora na Área das Finanças, *Ana Paula Cruz Almeida*, datado de vinte de outubro do ano em curso, exarado na Informação de Início de Procedimento n.º 117|IIP|2023, dessa mesma data, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 238|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP. -----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 334|GAP|2023, datado de treze de novembro, da Vereadora na Área das Finanças, *Ana Paula da Cruz Almeida*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 238|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73º do CCP. -----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal, a contratação do serviço “Conta Pré-Paga Escolar” de apoio

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.12.07:10:08:23 GMT



PROTOFORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT12/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alda

Paula Mata Cameira

Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /09

MOD. 643/1

ao sistema de Gestão Escolar, nos termos do CCP e em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE) o qual aqui se dá como integralmente reproduzido. -----

2. Às especificações técnicas, objeto deste contrato, acresce para além do previsto na Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, as que constam da sua Parte II – Cláusulas Técnicas. -----
3. Atento ao disposto nos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se à execução dos serviços, de acordo com os termos previstos no respetivo CE e na proposta adjudicada/apresentada, datada de vinte e quatro de outubro do ano em curso, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov”, às 15:42:18, dessa mesma data, com a referência “Payshop_66/2023”. -----

Segunda: Preço contratual

1. Pela aquisição de serviços, objeto deste contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, os serviços efetivamente prestados, aos preços unitários constantes do Anexo II-1 – [Proposta base e lista de preços unitários (Atributo Preço)] da proposta apresentada, devidamente identificada no número três da cláusula anterior, até ao preço contratual de 19.870,00€ (dezanove mil oitocentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, os preços, prazos, condições de pagamento e demais apresentadas para a prestação de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante [*incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças*]. -----
4. De acordo com o artigo 300º do CCP não há lugar à revisão de preços, mantendo-se inalterável o preço contratual durante a vigência do contrato. -----

Terceira: Faturação e condições de pagamento

1. As faturas a apresentar, após vencimento da obrigação respetiva e, em conformidade com o definido no ponto 4.4 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo C.E, para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – Contribuinte nº 501 190 082 e delas fazer constar do respetivo número sequencial de compromisso. -----
2. O pagamento do encargo previsto na cláusula anterior será efetuado, nos termos do ponto 4.5 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, para o qual também se remete. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.12.07 10:08:23 GMT



CONTENIDO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alda

Paula Mata Carneira

Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT

F 1357234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
NIPC 501190082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 /09

MOD. 643 /1

Quarta: Prazo de vigência

1. A prestação de serviços, objeto deste contrato, terá início após a sua assinatura. -----
2. A presente prestação de serviços, a realizar no âmbito deste contrato, será sob a forma de *fornecimento contínuo*, conforme as necessidades do Primeiro Outorgante, durante o período de 20 (vinte) meses, com início após a data acima referida, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----
3. Caso, no final da duração do contrato, se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes, sem que daqui possa decorrer qualquer aumento do preço contratual máximo. -----
4. A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução não poderá ir além dos 36 (trinta e seis) meses. -----
5. O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração, e/ou, após a respetiva publicitação, pelo Primeiro Outorgante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, “Base.gov”, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----
6. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas de rescisão por parte do Primeiro Outorgante e do Segundo Outorgante, o contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual. -----
7. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. –
8. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, findo os prazos referidos nos números anteriores e, caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a receber qualquer indemnização pelos valores das prestações não executadas. -----
9. O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do pretendido, conforme metodologia, especificações técnicas e condições previstas na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE e de acordo com o constante da proposta apresentada/ adjudicada, devidamente identificada no número três da cláusula primeira do presente contrato. -----
10. A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa sempre que se verifique a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora da entidade adjudicante na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução, ou exceção de não cumprimento, nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do CCP. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.12.07 10:08:23 GMT



METODO POR MENDORIZADO
DISPONIVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PI 12/0497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alda

Paula Mata Cameira

Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT

F+351234840607

ALDA.MATA@CM-ESTARREJA.PT

NIPC 501190082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.05 /09

MOD. 643 /1

Quinta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sexta: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Sétima: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Assistente Técnica da Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Contabilidade, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação.-----

Oitava: Previsão orçamental e Repartição de encargos

1. A despesa global [estimada] do presente contrato, para o presente ano económico, é de 6.949,50€ (seis mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2022/A/1 – Funções Sociais – Educação - Ensino Não Superior - Ensino Não Superior–Atividades e Projetos - Gestão Administrativa → Gestão Administrativa Escolar - Encargos de Cobranças de Receitas, do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2023-2027 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 02.02.24 – Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - Encargos de Cobrança de Receitas. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso n.º 2023|1675, autorizado a 2023/11/05 → (REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2023|1936, datada de 2023/11/03 → (CD) – Contração de Dívida 4227. -----
3. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 09/12/2022, que aprovou o OM|GOP's 2023-2027 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA SNC_AP– [CD] – Contração de Dívida acima indicada. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.12.07 10:08:23 GMT



OBJETO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/0497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alda

Paula Mata Carneira

Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT

N.º 51 234 840 607

ALDA@CM-ESTARREJA.PT

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /09

MOD. 643 /1

Nona: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Primeira: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
 - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Segunda: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2023.12.07 10:08:23 GMT



MEIO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.ECM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alda
Paula Mata Cameira
Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
NIPC 501 190 082
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07 /09
MOD. 643 /1

- a) O caderno de encargos;-----
- b) A proposta adjudicada. -----

Décima Terceira: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de Serviços – Contratação de Serviços “Conta Pré-paga Escolar” de apoio ao sistema de Gestão Escolar – ADNS_066/2023, no separador - [Contrato]. -----

- a) Declaração emitida automaticamente pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Unidade de Contribuintes Estratégicos, a vinte e cinco de setembro do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT-autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Lisboa-5 - [3263], a catorze de novembro do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos do seu Conselho de Administração, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2023/11/30, 2023/09/21, 2023/11/30, 2023/09/20 e 2023/11/30, *respetivamente*, válidos até 2024/02/28, 2023/12/20, 2024/02/28, 2023/12/19 e 2024/02/28, *respetivamente*, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em 26-03-2019 e válida até 26-03-2024, com o código de acesso: -----
- e) Documento comprovativo de inscrição da firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P; -----
- f) Declaração a que se refere o nº 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro; -----
- g) Procuração, datada de quinze de maio do ano em curso e respetivo Termo de Autenticação, ato esse, executado e registado a 2023-05-15 - 16:07 e 16:08, *respetivamente*, com o N.º , -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as suas obrigações, obrigando-se a prestar os serviços em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.12.07 10:08:23 GMT



OBJETO POR RENOVADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 12/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alda

Paula Mata Carneira

Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT

F 1557234840807

ALDA@CM-ESTARREJA.PT
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 /09

MOD. 643 /1

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, _____

_____, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aproveitamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

A Oficial Público

ADNS_066|2023 – [Contrato nº 070|2023]

[Registado no livro próprio, sob o nº 068|2023, em 06/12/2023 – Página 9].--

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.12.07-10:08:23 GMT



CONTENÍDO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.12.07 16:32:54 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] da Alda

Paula Mata Cameira

Data: 2023.12.06 15:59:38 GMT

www.cm-estarreja.pt

NIPC 501190082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.09 /09

MOD. 643 /1